

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.300.940-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do D... ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei... como base a Informação nº 2265/2023-AT/S... decorrente da celebração do Primeiro Termo Ad... nº 1260/2022, firmado entre o Estado do Paraná... Estado e a empresa R.C.A PRODUTOS E... 69.207.850/0001-61, sediada no Município de Santa Barbara d' Oeste/SP – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 02/01/2024 até 01/01/2025, mantendo-se o valor mensal do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
8848812823

Documento emitido em 19/12/2023 09:38:56.

Diário Oficial Executivo
Nº 11563 | 15/12/2023 | PÁG. 128Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

6,70 (treze mil quatrocentos e noventa e seis
tais cláusulas contratuais, conforme Minuta de
5);
entimento acima, foram examinados apenas os
unidade, sendo o exame da viabilidade técnica,
são de responsabilidade daqueles que exararam

INHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios

da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140084/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 658, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e em cumprimento a ordem judicial de caráter definitivo referente aos Autos nº 0006427-29.2013.8.16.0004 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR RESOLVE:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 107, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 35, de 25 de fevereiro de 2015, em favor da policial militar Ana Paula Dalcanalle - RG 10.226.353-7/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Sérgio Almir Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR

140088/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO nº 531/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Estadual nº 19.847 de 29 de abril de 2019, que o Fundo estadual do Trabalho, e que ainda traz a necessidade da homologação de regimento Interno dos Conselhos Municipais do Trabalho do Estado do Paraná.

Considerando o documento de homologação 002/2023 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho.

Considerando a informação técnica 085/2023, proveniente do Observatório do Trabalho do Estado do Paraná, e presente no protocolo 21.205.375-9.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Tijucas do Sul (COMTER - Tijucas do Sul).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2023.
Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda